

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.049, DE 06/08/1996

Denomina rua integrante do desmembramento do Grupo Sul e Multicom, Setor 3U.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A rua situada entre as Ruas Paulino Coelho de souza e João Maria da Fonseca, com estas formando esquinas, inclusive com a Boaventura Lourenço da Fonseca, Setor 3U, dos assentamentos da Municipalidade, passa a denominar-se Rua MARIA FRANCISCA PAIM.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 06 de agosto de 1996.

*Edir Pedro de Oliveira,
Prefeito Municipal.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Amilton José de Oliveira,
Secretário do Governo Municipal.*